

**Marialva****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Prestação de Serviços de Hidroginástica para realizar tratamento em pessoas portadoras de patologias que necessitam de atividades físicas através de aulas aquáticas que não exigem impactos bruscos como exercícios terrestres, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 25 de março de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 25 de março de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 08 de março de 2022.

**VICTOR CELSO MARTINI**

Prefeito Municipal

21016/2022

**Marmeleiro**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666-93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja proponente habilitada é:

ITEM 01:

ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS, inscrita no CPF nº 081.677.429-38;

Marmeleiro, 10 de março de 2022.

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

21434/2022

**Marquinho**

**ERRATA Nº 001  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Aviso de Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**

"MUNICÍPIO DE MARQUINHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022"

**LEIA-SE:**

"MUNICÍPIO DE MARQUINHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022"

Marquinho/Pr, em 10 de Março de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**

Prefeito Municipal

21770/2022

**Munhoz de Mello****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.23/2022-PPMM**

- 1) menor preço por item;
  - 2) objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, conforme descrito no edital e anexos;
  - 3) data e horário: dia 25/03/2022 às 09h;
  - 4) local: uasg: 987711 - Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello/pr, local da sessão pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
  - 5) prazo de entrega: em até 120 dias;
  - 6) informações: pelo telefone (44) 3258-1122.
- E mail: [leandroprado1988@hotmail.com](mailto:leandroprado1988@hotmail.com) ou [licitacao@munhozdemello.pr.gov.br](mailto:licitacao@munhozdemello.pr.gov.br)

Munhoz de Mello, 10 de março de 2022.

**Leandro Augusto do Prado**  
Pregoeiro Eletrônico

21652/2022

**Nova Prata do Iguaçu**

**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que às 08:30 horas do dia 24/03/2022, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pr-br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total R\$	Prazo (Dias)
Veículo Tipo Van Teto Alto	01	288.300,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil - Telefone (46) 3545-8000; e-mail [franci@npi.pr.gov.br](mailto:franci@npi.pr.gov.br).

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br) (portal da transparência).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de março de 2022.

Sergio Faust - Prefeito Municipal.

21621/2022

**Nova Santa Barbara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

O Município de Nova Santa Bárbara - PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 11 de abril do ano de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, em Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jd. Alto das Palmeiras	Pavimentação em Paver	9.635,16 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

21243/2022

**Ouro Verde do Oeste**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 008/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação (fls. 0586-0626) do Pregão Eletrônico nº 008/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0681-0682) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e informática, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), para estruturação da coleta seletiva no Município de Ouro Verde do Oeste., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**(44398032000162); **VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI** (36953803000108); **TOLEMICO INFORMÁTICA LTDA - ME** (03655680000170); **LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA** (28010869000136); **OKTO COMERCIAL EIRELI** (29688034000100); **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (29615312000191); **COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP** (05155889000108); **MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**(30320176000191); **BID COMÉRCIO LTDA** (45055784000193); e **CLEBER TADEU BRIDI** (15864350000173), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 008/2022. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
PREFEITO

21608/2022








## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Pavimentação - Bloco de Concreto / Paver

Município: NOVA SANTA BARBARA

**R\$1.393.289,68**

CARLOS MASSA RATINHO JR  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

CLAUDEMIR VALERIO  
Prefeito(a) Municipal

PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.) -> Nova Santa Bárbara Proj. 26 Lote 1



**PARANACIDADE**



Todas as informações constam no documento oficial

22/03/2022

**PAVERFORTE**

ANEXO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver, 9635,16 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra

O signatário da presente, o senhor Roberto Batista Leite, representante legalmente constituído da proponente PAVER FORTE LTDA inscrito no CNPJ Nº33.518.975/0001-65 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE  
R.G. Nº 5.554.723-8  
CPF nº 063.587.439-37  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
PAVER FORTE LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65

33.518.975/0001-65  
PAVER FORTE LTDA.  
RUA PINGUIM, 695  
IND. LEVES - CEP 86030-380  
LONDRINA - PR

Rua pinguim, nº695, Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380  
CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65





ANEXO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2022

Eu, ROBERTO BATISTA LEITE, RG 5.554.723-8, legalmente nomeado representante da proponente PAVER FORTE LTDA inscrito no CNPJ Nº33.518.975/0001-65, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número ), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE  
R.G. Nº 5.554.723-8  
CPF nº 063.587.439-37  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
PAVER FORTE LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65

33.518.975/0001-65  
PAVER FORTE LTDA.  
RUA PINGUIM, 695  
IND. LEVES - CEP 86030-380  
LONDRINA - PR

Rua pinguim, nº695, Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380  
CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65





ANEXO Nº 12


**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver, 9635,16 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra



O signatário do presente, o senhor Roberto Batista Leite, representante legalmente constituído da proponente PAVER FORTE LTDA inscrito no CNPJ Nº33.518.975/0001-65, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2022

  
ROBERTO BATISTA LEITE  
R.G. Nº 5.554.723-8  
CPF nº 063.587.439-37  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
PAVER FORTE LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65

33.518.975/0001-65  
PAVER FORTE LTDA.  
RUA PINGUIM, 695  
IND. LEVES - CEP 86030-380  
LONDRINA - PR

Rua pinguim, nº695, Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380  
CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.518.979/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2019	
NOME EMPRESARIAL PAVER FORTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVER FORTE LTDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PINGUIM	NUMERO 695	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.030-380	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAS LEVES	MUNICIPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BL.PAVER@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 9902-6195	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

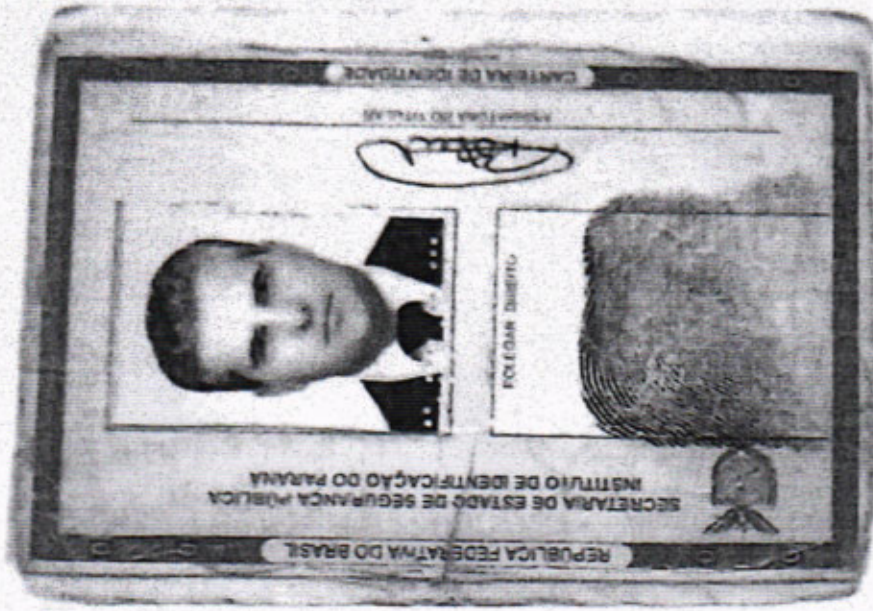
Emitido no dia 06/04/2022 às 13:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

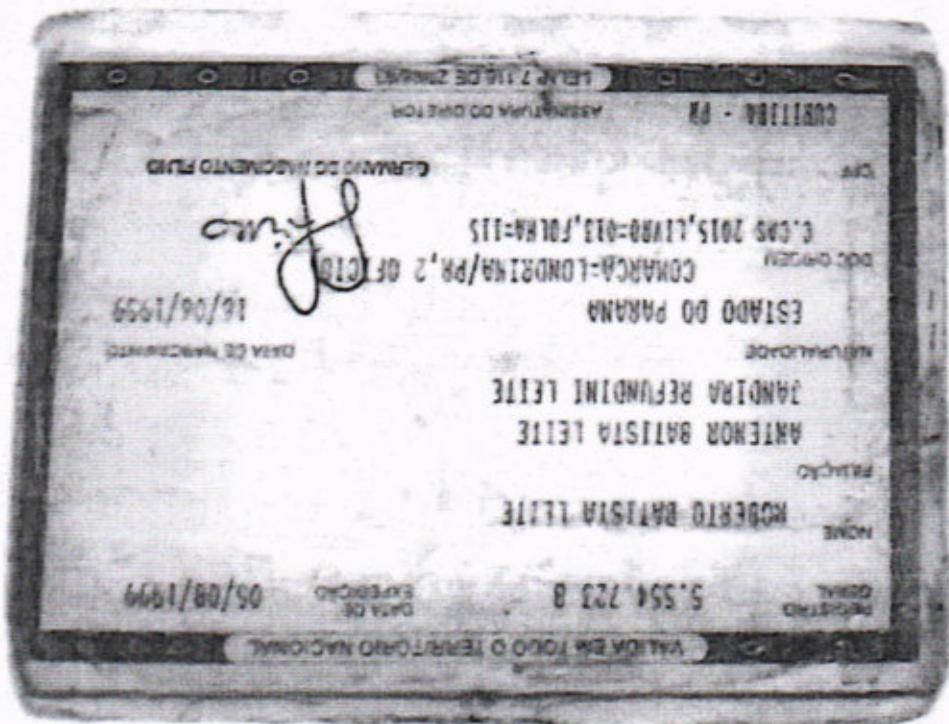
*Divisão*

*Rolling*  
*[Signature]*





PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Ass. *[Signature]*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



## LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

**JOÃO CARLOS ROGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1965, natural de Chavantes/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 540.262.709-63, portador da CNH nº. 03596899557 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, nº. 640, Apto 1102, Bairro Judith, Londrina - PR, CEP: 86061-060,

**ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

### CAPITULO PRIMEIRO

#### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo código Civil Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, a Rodovia BR 369 – KM 128, S/N, Parque do Ipê, CEP 86210-000, que é seu domicílio, podendo abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços especializados para construção.

**CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA –** A sociedade LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

### CAPÍTULO SEGUNDO DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

integralizados, em moeda corrente nacional distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50.00	40.000	40.000,00
JOAO CARLOS ROGO	50.00	40.000	40.000,00
TOTAL	80.00	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº. 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 00.406/2202.

**CLÁUSULA NONA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **ROBERTO BATISTA LEITE** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando à mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

### CAPITULO QUARTO DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

### CAPÍTULO QUINTO DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

### CAPITULO SEXTO

#### DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará em tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº. 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CAPITULO SÉTIMO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Nos casos de penhora, arrasto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme único balanço. Nesta hipótese, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº. 10.406/2002 CC dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os endereços dos sócios, constantes no Contrato Social ou de ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

### CAPITULO OITAVO DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

Londrina - PR, 29 de Abril de 2019.

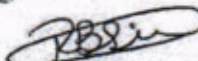
RECONHECIMENTO  
NO VERSO

FIRMA RECONHECIDA



JOAO CARLOS ROGO

FIRMA RECONHECIDA



ROBERTO BATISTA LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.  
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901975242. NIRE: 41209039748.

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**  
 AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR  
 Fone/Fax: (41) 3026-5599 / 3329-5599

Selo 6hzn2.ko5ph.5FY6C, Controle: vq5dI.wvCSX  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de  
**ROBERTO BATISTA LEITE (32668)**

Dou fé, Londrina, 30 de abril de 2019.  
 Em Teste da Verdade  
 Kely Cristina Brun Surlan  
 (Escrevente Juramentada)




**TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**  
 AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR  
 Fone/Fax: (41) 3026-5599 / 3329-5599

Selo 36Rn2.aIQhq.tuMqV, Controle: xs3FY.pVnPa  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **JOÃO CARLOS ROGO (19430)**

Dou fé, Londrina, 30 de abril de 2019.  
 Em Teste da Verdade  
 Kely Cristina Brun Surlan  
 (Escrevente Juramentada)




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.  
 PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901975242. NIRE: 41209039748.  
 LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Raynel*  
*Biscai*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

Os abaixo identificados e qualificados:

**JOÃO CARLOS ROGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1965, natural de Chavantes/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 540.262.709-63, portador da CNH nº. 03596899557 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, nº. 640, Apto 1102, Bairro Judith, Londrina - PR, CEP: 86061-060,

**ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da Sociedade o sócio **JOÃO CARLOS ROGO**, que vende e transfere para o sócio **SILVANO BARBOZA**, já qualificado a cima, 40.000 (Quarenta mil) quotas integralizadas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dando plena e total quitação das quotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das modificações fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** Fica alterada a razão social que antes era LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, passando a ser **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41208708557**

**ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

**SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

CIMENTO LTDA, e tem sede e domicilio a na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** – A sociedade **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), divididos em 80.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



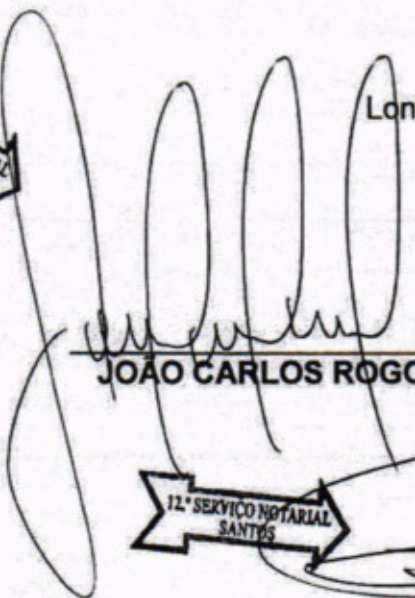
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

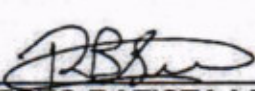
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 09 de Agosto de 2019.

  
12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
**JOÃO CARLOS ROGO**

  
12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
**ROBERTO BATISTA LEITE**

  
12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
**SILVANO BARBOZA**

O RECONHECIMENTO DE  
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



115

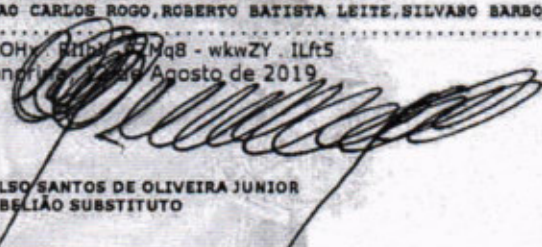

**12º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 265  
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
 Fone: (41) 3328-3334 / 3024-6304  
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:  
**JOAO CARLOS ROGO, ROBERTO BATISTA LEITE, SILVANO BARBOZA..**

AxOHx Rrhhx MqB - wkwZY . ILft5  
 Londrina, 26 de Agosto de 2019

**CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
 PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903928594, NIRE: 41209039748.  
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 26/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Barboza*  
*Leite*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

Os abaixo identificados e qualificados:

**JOÃO CARLOS ROGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1965, natural de Chavantes/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 540.262.709-63, portador da CNH nº. 03596899557 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, nº. 640, Apto 1102, Bairro Judith, Londrina - PR, CEP: 86061-060,

**ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da Sociedade o sócio **JOÃO CARLOS ROGO**, que vende e transfere para o sócio **SILVANO BARBOZA**, já qualificado a cima, 40.000 (Quarenta mil) quotas integralizadas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dando plena e total quitação das quotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das modificações fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** Fica alterada a razão social que antes era LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, passando a ser **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41208708557**

**ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

**SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CIMENTO LTDA**, e tem sede e domicílio a na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** – A sociedade **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), divididos em 80.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903928594. NIRE: 41209039748.

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



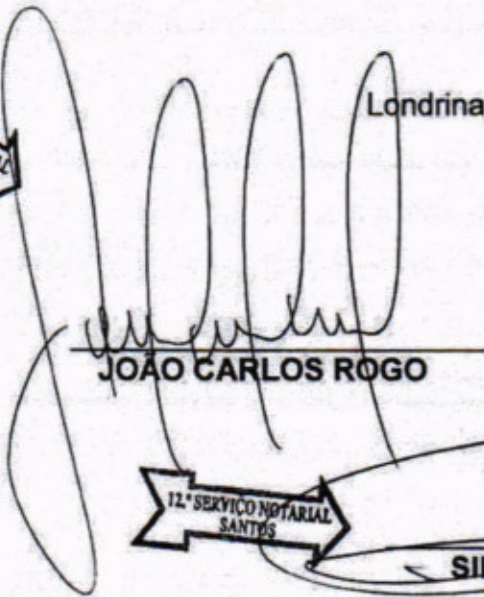
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 33.518.975/0001-65  
NIRE: 41209039748**

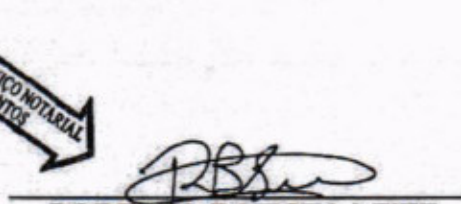
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 09 de Agosto de 2019.

  
**JOÃO CARLOS ROGO**

  
**ROBERTO BATISTA LEITE**

  
**SILVANO BARBOZA**

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO



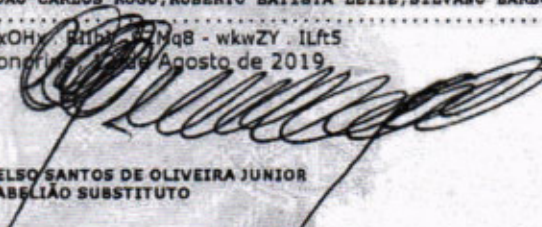



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
 PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903928594. NIRE: 41209039748.  
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 26/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



	<b>12º TABELIONATO DE NOTAS</b>	Avenida Arthur Thomas, 268 Jd Bandeirantes - Londrina - PR Fone: (43) 3376-3334 / 3526-6304 notasantos@sercomtel.com.br	
	Celso Santos de Oliveira - Tabelião		
<b>Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:</b>			
JOAO CARLOS ROGO, ROBERTO BATISTA LEITE, SILVANO BARBOZA..			
AxOHx . 8HhY . 27Mq8 - wkwZY . ILft5 Londrina - Paraná, Agosto de 2019			
			
CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR TABELIÃO SUBSTITUTO			



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.  
 PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903928594. NIRE: 41209039748.  
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 26/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



126

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 33.518.975/0001-65**  
**NIRE: 41208708557**

1

**ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002, Lote 0017, Parque do Ipê, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019, resolvem por este ato, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** A sociedade que tinha sua sede na Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002, Lote 0017, Parque do Ipê, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, altera neste ato para: Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR. RBR

A vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 33.518.975/0001-65**  
**NIRE: 41208708557**




**ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.  
PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905826985. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





127

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 33.518.975/0001-65**  
**NIRE: 41208708557**

2

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social o de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50	40.000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB N° 20197417590.  
PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905826985. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



128

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 33.518.975/0001-65**  
**NIRE: 41208708557**

3

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representativa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB N° 20197417590.  
PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905826985. NIRE: 41209039748.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



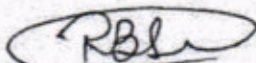
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 33.518.975/0001-65**  
**NIRE: 41208708557**

4

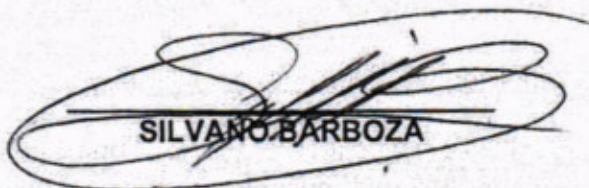
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 04 de dezembro de 2019



**ROBERTO BATISTA LEITE**



**SILVANO BARBOZA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.  
 PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905826985. NIRE: 41209039748.  
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

1

1. **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF n. 730.757.019-04, portador da CNH n. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, n. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e
2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF 559.632.859-68, portador da CNH n. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, n. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019, resolvem por este ato, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio **ROBERTO BATISTA LEITE**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, o qual é dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em LUCROS ACUMULADOS no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).





**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

131

2

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **SILVANO BARBOZA**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, o qual é dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, conforme lucro apresentado em LUCROS ACUMULADOS no Balanço de 2020 (Art. 1.081, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representados por 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser neste ato de: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais**, representados por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, em decorrência das alterações ocorridas, passarão a ser distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
ROBERTO BATISTA LEITE	50	90.000	R\$ 90.000,00
SILVANO BARBOZA	50	90.000	R\$ 90.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO****BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**








**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 33.518.975/0001-65**  
**NIRE: 41209039748**

132

3

1. **ROBERTO BATISTA LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF n. 730.757.019-04, portador da CNH n. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, n. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e
2. **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF 559.632.859-68, portador da CNH n. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Dimas de Barros, n. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, n. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ n. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41209039748 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob n. 20197417590 em 19/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

  
Barboza  
Leite



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

4

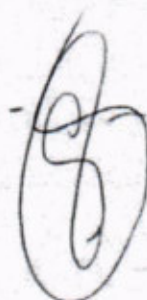

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto social: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 180.000, 00 (cento e oitenta mil) reais, representados por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do País, e são distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50	90.000	R\$ 90.000,00
SILVANO BARBOZA	50	90.000	R\$ 90.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.






**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

134

5

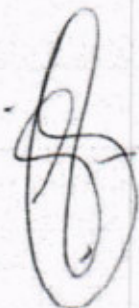
**Parágrafo único:** o sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

135

6

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.



21





**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CNPJ: 33.518.975/0001-65****NIRE: 41209039748**

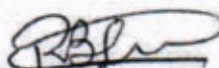
7

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara, para efeitos de **Enquadramento de Microempresa**, que o volume da receita anual da empresa não excederá no ano calendário, o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei federal nº. 123/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 09 de fevereiro de 2021

**ROBERTO BATISTA LEITE****SILVANO BARBOZA**

*Barboza*  
*Leite*  
*ap*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 058569, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF n° 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03210770913	058569	JOSE CARLOS DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 09:49 SOB N° 20210880392.  
PROTOCOLO: 210880392 DE 11/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100985910. CNPJ DA SEDE: 33518975000165.  
NIRE: 41209039748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Palmy*  
*Dingez*